

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019

Primeiro termo aditivo ao Termo de Colaboração 02/2019, que entre si celebram o Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca e a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, para oferecimento de campo de prática aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Medicina e de Psicologia.

Os signatários deste instrumento, de um lado:

1. FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.969.134/0001-89, com sede na Praça Dom Pedro II, nº 1826, Centro, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente Tony Graciano, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 24.202.522-5 e do CPF nº 341.225.086-49, residente e domiciliado na Rua Simpliciano Pombo nº 120 – Vila Santos Dumont., na cidade de Franca/SP, doravante denominada **SANTA CASA**, e de outro:

2. CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF, autarquia municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.987.136/0001-09, Inscrição Estadual Isento, com sede na Avenida Major Nicácio, 2433, Bairro São José, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Reitor, Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº. 22.899.373-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 162.120.928-85, doravante denominado **UNI-FACEF**, têm entre si justo e contratado o seguinte 1º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2019, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

Cláusula Primeira - DA CONTRAPARTIDA.

O item 4.2 da cláusula quarta do Termo de Colaboração 02/2019 terá como valores mensais de repasse, os previstos no plano de trabalho e no cronograma de desembolso, no montante de R\$ 83.762,02 (oitenta e três mil e setecentos e sessenta e dois reais e dois centavos) mensais, totalizando nos doze meses de validade do plano de trabalho o valor de R\$ 1.005.144,24 (Um milhão, cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) repassados pelo **UNI-FACEF** a **SANTA CASA**, que poderão ser reajustadas anualmente, por novos termos aditivos e terão como base o relatório KPIH de custos da **SANTA CASA**, e serão repassados mensalmente até o dia 10 (dez) de cada mês de utilização, por meio de transferência eletrônica disponível (TED) na seguinte conta corrente de titularidade da **SANTA CASA** no Banco do Brasil: **Agência 5113-6, conta corrente nº 3958-6.**

Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA SANTA CASA

Acrescenta-se à cláusula segunda do Termo de Colaboração nº 02/2019, os itens 2.11 e 2.12, com o seguinte teor:

“2.11. Permitir a utilização do equipamento de colposcopia (colposcópio) pertencente à **SANTA CASA**, pelos estudantes do **Uni-FACEF**, sob a responsabilidade do preceptor, para exames nos pacientes encaminhados pela rede, desde que não esteja em uso pelos profissionais da **SANTA CASA.**”



“2.12. Facultar a utilização outros equipamentos da SANTA CASA, eventualmente necessários ao completo atendimentos dos pacientes, pelos Preceptores e estudantes do Uni-FACEF, mediante prévia e expressa solicitação e autorização do responsável pela SANTA CASA.”

Cláusula Terceira- DAS OBRIGAÇÕES DO UNI-FACEF.

Acrescenta-se à cláusula terceira do Termo de Colaboração nº 02/2019, o item 3.7, com o seguinte teor:

“3.7. Responsabilizar-se, as suas expensas pela manutenção do equipamento de colposcopia (colposcópio), item 2.11 da cláusula anterior, caso o mesmo venha a ser danificado ou deixe de funcionar enquanto estiver sendo utilizado pelos Preceptores e/ou estudantes do Uni-FACEF, bem como de outros equipamentos previstos no item 2.12 da cláusula anterior, devendo restituí-los em plena capacidade de utilização.”

Cláusula Quarta- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Adota-se o plano de trabalho e a planilha de custos do KPIH anexos para os próximos 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2020, mantendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2019.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente 1º termo aditivo ao termo de colaboração nº 02;/2019, em duas vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Franca, 27 de Janeiro de 2020 .


FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA

Presidente Tony Graciano


CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF

Reitor Prof. José Alfredo de Pádua Guerra

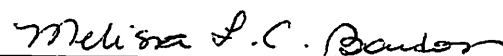
TESTEMUNHAS:


Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca

Nome: Priscilla Pereira Leão

RG: 26.843.843 Priscilla Pereira Leão
Gestão de Pessoas

RG: 26.887.622-8
CPF: 281.923.778-92


Melissa F.C. Bando

Nome: Melissa F.C. Bando

RG: 22899046-4

CPF: 189340048-09

Av. Major Nicácio, 2433 - São José - CEP 14401-135 – (16) 3713-4688 / E-mail: juridico@facef.br

www.unifacef.com.br

Uni-FACEF

Centro Universitário Municipal de Franca
Profa. Dra. Melissa F. Cavalcanti Bando;
Pró-Reitora de Administração

